

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRESSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVIII

THERESINA.—SABBADO, 30 DE DEZEMBRO DE 1882.

NUMERO 758

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL.

EXPEDIENTE

SETEMBRO DE 1882

Dia 17

OFFICIOS

1.ª secção.—N.º—Ao director do Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcantara—Dizendo que com este lhe mandaria o dr. juiz de direito da comarca de Amarante apresentar os libertos Barnabé e Lidislau, educandos do dito Estabelecimento, que evadidos vieram queixar-se, já por terem sido empregados em trabalhos diversos dos que lhes eram destinados, e já por ter-se-lhe inflingido castigos phisicos; cumprindo-lhe receber os e informar circunstanciadamente sobre os motivos de suas queixas.

Outro sim, tinha-lhe por muito recomendado o fiel cumprimento das instrucções que lhe foram dadas verbalmente, mediante as quaes esses libertos deverião revesar se, por tempo conveniente, na escola e nas occupações que lhes eram proprias, não estando, contudo, sujeitos a outros castigos, além dos Moraes e tentantes a despertar-lhes emulação.

Dia 18

PORTARIAS.

1.ª secção.—Concedendo ao administrador e carcereiro da casa de detenção d'esta capital, André de Souza Miranda e Silva, tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde; devendo entrar no gozo da licença no prazo de 30 dias, á contar desta data.

Idem.—Nomeando, sob proposta do dr. director geral da instrucção publica, a D. Maria Clara do Sepulveda, para reger interinamente a cadeira de 1.ª letras da cidade de Oeiras, vaga pelo falecimento da respectiva serventaria D. Phinicia de Góvem e Soido.

Idem.—Concedendo a exoneração que requereu Raimundo José de Siqueira, do cargo de 2.º supplente do juiz municipal do termo de Oeiras; e nomeando Cicero Leopoldo dos Santos para exercer o cargo de 3.º supplente do dito juiz, em lugar de Francisco Raimundo dos Santos, que passou a 2.º, na forma da lei; devendo o nomeado solicitar o titulo e prestar juramento no prazo de 90 dias, á contar desta data.

Fizeram-se as precisas communicações

OFFICIOS

1.ª secção.—N.º 389—Ao Dr. juiz de direito da comarca da União.—Dizendo que tinha presente o officio de 14 do corrente mez, communicando ser distituida de fundamento a noticia que deu o jornal «Epoca», de haver apparecido a variola n'aquella villa, sendo, porém, certo que o unico mal que ali existia era o denominado «cataporas» que apparecia no periodo da maior calor.

Correspondendo ao pedido que fizera no final do dito officio, enviava-lhe com esta tres tubos com puz vaccinico, para ser propagado na população, como meio

preservativo para aquelle primeiro mal, e esperava que o mesmo dr. juiz de direito, que tão interessado se ha mostrado pela causa publica, fosse orientando a presidencia sobre as occurrencias que se dessem em sua comarca, e que por suas naturezas reclamassem quaesquer providencias.

Dia 19

OFFICIOS

1.ª secção.—N.º 395.—Ao dr. juiz de direito da comarca de Valença—Dzendo que houvesse de, ouvindo ao promotor publico da comarca, syndicar se tinha ou não fundamento as accusações feitas ao mesmo promotor, no artigo inserto no jornal «Epoca», que remettia, sob a epigrapha «Boatos», e dêsse minuciosas informações á respeito.

2.ª secção.—N.º 369.—Ao capitão do Porto da Parnahyba—Dizendo que, para poder ser solicitado o necessario credito para os concertos de que carecia a lancha a vapor ao serviço d'aquella capitania, cumpria-lhe mandar organizar e remetter um orçamento das despesas á fazer-se.

Dia 20

PORTARIAS.

1.ª secção.—Concedendo a exoneração que requereu Francisco Paulo da Silva Rabello, do cargo de 2.º supplente do delegado de policia do termo de Peripery.

Idem.—Julgando de nenhum effeito a nomeação de Vicente da Costa Martins para o posto de Alfere da 7.ª companhia do 1.º Batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca desta capital, por não ter solicitado a patente no prazo legal; e nomeando para o referido posto de Alfere—Antonio Francisco d'Oliveira Sobrinho.

Idem.—Exonerando, sob proposta do dr. chefe de Policia, o cidadão Pacifico José de Lima, do cargo de subdelegado de policia do termo d'Amarração, por assim o haver pedido; e nomeando para preenchimento desta e de outras vagas existentes na policia do mesmo termo, os cidadãos seguintes:

Supplente do delegado.

1.º Joaquim Antonio de Carvalho.

Subdelegado

Antonio Pereira Brandão.

Supplente

3.º Manoel Rodrigues da Costa.

2.ª secção.—Concedendo ao 2.º escripturario do thesouro provincial, Odorico de Carvalho e Silva Castello Branco, tres mezes de licença som vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse; ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, á contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª Secção.—N.º 397.—Circular aos juizes municipaes—Chamando a attenção dos mesmos para o Aviso do ministerio d'agricultura, de 19 d'agosto ultimo, publicado no n. 745 do jornal «Imprensa», recommendava-lhes a expedição de suas ordeus, á fim de impedir-se o corte de

madeiras de lei em terras devolutas on do Estado.

2.ª secção.—N.º 374—Ao director da colonia do S. Pedro de Alcantara.—Dizendo, em resposta ao officio de 13 do corrente mez, que a informação nelle contida, não estava de accordo com a que verbalmente prestou o mesmo director, e que tomando-se mesmo para base a importancia de 1:122\$720 reis, rendimento da carne verde no exercicio de 1881 a 1882, não produzia cada rez 24\$400, e sim quantia muito inferior, como se verificava, dividindo-se aquella importancia por 114 rezes, quantas eram destinadas á venda durante um anno, visto ter dito o referido director que das 19 rezes que se abatiam mensalmente, metade era destinada á semelhante fim; e que a vista do exposto mantinha a autorisação de 9 deste mez, mandando que cessasse completamente a venda de carne n'aquelle estabelecimento.

Idem.—N.º 375—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Dizendo que, nos termos de sua informação, tinha autorizado a alfandega da Parnahyba para pagar os vencimentos a que tivesse direito o 3.º pharoleiro Ambrosio José Rodrigues, segundo a requisição que acabava de fazer o respectivo capitão do porto, a quem deu-se sciencia nesta mesma data.

Idem.—N.º 377—Ao capitão do porto da Parnahyba—Autorizando-o a despendar até a quantia de 50\$000 reis com os concertos urgentes de que carecia as caldeiras do fogão da companhia de aprendizes marinheiros d'aquella cidade, conforme requisitou em officio de 21 de agosto ultimo, q' assim ficava respondido.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dia 21

PORTARIA

1.ª Secção.—Concedendo ao porteiro da secretaria do governo, Augusto Gómes Leal, tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse, devendo entrar no gozo da mesma licença, no prazo de 30 dias, á contar d'esta data.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª Secção.—N.º 409.—Ao Bibliothecario da Bibliotheca Popular d'esta capital.—Dizendo que houvesse de abrir á concurrencia publica a biblioteca á seu cargo, despendendo com as luzes necessarias até a quantia de cem mil reis annual, apresentando opportunamente a conta d'essas despesas para serem pagas.

Dia 22

PORTARIAS

1.ª secção.—Jubilando o professor publico de 1.ª letras da villa da Manga, Francisco Emigdio de Freitas, por se achar impossibilitado de servir no magisterio, conforme provou com a inspecção medica porque passou; vencendo o ordenado annual de 462\$750 reis, correspondente a sua serventia de 15 annos, 2 mezes e 15 dias, conforme o calculo procedido no thesouro provincial.

Idem.—Rescindido o contracto celebrado a 26 de janeiro do anno passado com o professor Antonio Lopes Teixeira,

do Retiro da Boa Esperança, onde foi creada ultimamente uma cadeira de instrucção primaria, e ter sido votada no orçamento vigente apenas a quantia necessaria para pagamento de dous professores contractados, ao passo que existiam tres na provincia.

Idem.—Prorogando por 60 dias a licença em cujo gozo se achava o professor publico de Oeiras, Sabino Leopoldo de Sant'Anna para tratar de sua saúde.

Expediram-se as necessarias participações.

OFFICIOS

1.ª secção.—N.º 383—Ao dr. director geral da instrucção publica—Dizendo que houvesse de mandar pôr a concurso a cadeira de 1.ª letras do Retiro da Boa Esperança, restabelecida pela resolução provincial n. 1056 de 12 de junho ultimo.

Idem.—N.º 410—Ao exm. sr. presidente da provincia de Alagoas—Accusando o recebimento do officio de 21 de julho ultimo, agradecia a remessa que se dignou de fazer de dous exemplares da Falla com que o exm. sr. dr. José Barbosa Torres abriu a 1.ª sessão da 23.ª legislatura da assemblea d'aquella provincia, em 10 de abril do corrente anno.

2.ª Secção.—N.º 384—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando pagar, em termos, ao negociante Domingos Rodrigues de Azevedo, a quantia de 22\$600 reis, importancia da conta que enviava.

Dia 23

OFFICIOS.

1.ª Secção.—Circular—N.º 412—Aos juizes de direito das comarcas da provincia—Dizendo que, tendo declarado o exm. sr. ministro do Imperio em aviso circular de 3 de agosto ultimo, ter a secção de Estatistica verificado que os mappas parciaes da estatistica judiciaria, que lhe tinham sido remettidos, continham innumeradas lacunas e erros, que denunciavam o nenhum criterio com que eram organizados,—recomendava-lhes, nos termos do mesmo aviso que, sob as penas da lei, cumprissem as disposições e modelos do reg. n. 7001 de 17 d'agosto de 1878, e bem assim que observassem nas informações que ministrassem a maxima attenção.

Idem.—N.º 413—Em identico sentido aos juizes municipaes e de paz.

Idem.—N.º 416—Ao dr. chefe de policia—Dizendo que, tendo deixado de funcionar a junta do alistamento militar da parochia de Marvão, por não existir alli pessoa alguma em exercicio do cargo de subdelegado de policia, conforme communicou o respectivo juiz de direito, se servisse de, com urgencia, providenciar á respeito.

Idem.—N.º 418—Ao engenheiro chefe da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba—Dizendo que ficava de posse do officio de 3 do corrente mez, no qual descrevia as condições em que se achavam as duas corredeiras—Araçás e Panellas—e emittia seu parecer acerca dos melhoramentos que julgava necessarios realizar nas mesmas, como sufficientes á actual navegacao; e ficava convencido de que o alvitro indicado dev

ser aceto, já porque seriam mister fazer-se nas «Panellas» trarão grandes dispendios, e já porque com as indicadas ficaria atendida a necessidade da navegação, que aliás nas atuais condições nunca deixou de effectuar.

Idem—N.º 419—Ao mesmo—Dizendo que tinha presente o officio de 5 de setez, no qual dava sciencia de haver o auxilliar tecnico, bacharel Antonio de Souza Mello Netto, estabelecido em principio de agosto ultimo uma escola nocturna, em que pudessem os trabalhadores, que se achavam no serviço das corredeiras, á aproveitar as horas de descanso, illustrado o seu espirito.

Inteirado de semelhante communicação transmittia-lhe, para seu conhecimento, copia do officio dirigido ao ext. sr. ministro d'agricultura, dando sciencia de tão louvavel procedimento d'aquelle bacharel, e lembrando o seu nome ao governo imperial aplaudia e louvava tão patriótico procedimento.

2.ª Seção —N.º 387.—Ao inspector da Thesouraria de fazenda.—Dizendo que, continuando o d. Joaquim Antonio da Cruz, 2.º cirurgião do exercito, á servir na companhia de guarnição d'esta provincia, donde não fôra ainda desligado, não obstante a sua transferencia para o Ceará, mandasse obunar-lhe os vencimentos á que tivesse direito, em quanto aqui permanecesse.

Revisão do anno de 1852.

COMARCA DE CAMPO-MAIOR.

FREGUEZIA DE N. S. DOS REMEDIOS DA UNIAO

ELEITORES ALISTADOS

1.º DISTRICTO

1.ª quarterão

1 Jocundo Felizardo de Oliveira.

1.ª quarterão

2 José Silverio Toves de Alencar.

2.ª quarterão

3 Manoel Ferreira de Andrade.

4 José Rodrigues da Cunha.

5 Anfrizio Alves da Cunha.

6 Thiago Ferreira de Oliveira.

7 Antonio José de Rego.

8 João Pacifico da Costa.

9 Hildefonso Monteiro de Queiros.

FREGUEZIA DE S. ANTONIO DE CAMPO-MAIOR.

DISTRICTO UNICO.

1.ª quarterão

10 João Joaquim Mendes da Rocha.

5.ª quarterão

11 José Thomaz da Oliveira.

FREGUEZIA DE N. S. DOS REMEDIOS DA UNIAO.

ELEITORES ELIMINADOS

1.º DISTRICTO.

1 Antonio Lopes de Souza Fortes.

2 José Ferreira Guimarães Rocha.

FREGUEZIA DE S. ANTONIO DE CAMPO-MAIOR.

DISTRICTO UNICO.

3 João Abranches Castello-branco.

4 Belisario José de Carvalho.

A IMPRENSA.

THERESINA, 30 DE DEZEMBRO DE 1852

o sentinella e o inspector da thesouraria de fazenda.

A publicação inserta no jornal «Epoca» de 23 do corrente mez, n.º 287, sob a assignatura do Sentinella, despertou-nos a necessidade de investigar sobre os factos denunciados na mesma publicação.

Do exame á que procedemos, chegamos ao conhecimento da injusta clamorosa que é feita ao digno inspector da thesouraria de fazenda, nosso amigo, o sr. capitão Fernando da Costa Freire.

Nessa publicação é o nosso amigo acimado de protector de seus parentes e com especialidade de seu irmão na arrematação dos gados e bois nacionaes com prejuizo dos interesses fiscaes, e esta para exemplo a arrematação effectuada em an eiro do corrente anno dos bois do Canindé.

O facto se patêcia do seguinte modo:

Diversos foram os licitantes por occasião da praça dos mencionados bois.

O edital da thesouraria, convocando licitantes, foi desde logo prevenindo que serião accoitos de preferencia os lances á dinheiro á vista.

Desde que o thesouro nacional, regeitando as propostas á prazos sobre a venda das fazendas de seriar dos departamentos do Piahy e Nasareth, estabelecido a regra de só se accitarem lances á dinheiro, a thesouraria de fazenda desta provincia, comprehendendo o dever de acobitar a licção, inspirando-se no precedente pensamento do governo quanto á arrematações dos bois das fazendas do Canindé, que restava por vender-se.

Foi, pois, fundada neste principio que a thesouraria desde então tem procurado manter esta doutrina salutar de venda de bois nacionaes á dinheiro á vista.

Em 1881 foi arrematante dos bois do Canindé o sr. José Martins Teixeira, importante negociante d'esta capital e correligionario da «Epoca» á preço de 30,000 reis cada um.

Na arrematação d'esto anno, á que se refere a publicação alludida, foi arrematante o igualmente importante negociante de gados, o sr. Joaquim Dias de Sant'Anna, á preço de 36,000 reis, cada um, e não 35, como diz o articulista, sendo que a importancia total da mesma arrematação se acha recolhida aos cofres da thesouraria, não obstante não ter podido o arrematante dispor da maior parte d'esses bois, isto é, 462, pois que apenas pôde vender 138, do numero de 600 de sua arrematação.

Entre os lances offercidos na praça, houve um de Rs. 41,000, á prazo de 2 annos, porem o procurador do licitante, o sr. tenente-coronel João da Cruz e Santos, tendo sido esclarecido sobre a necessidade de fazer a habilitação do seu constituinte sobre a fiança previa, na forma das ordens do thesouro nacional, declarou que para tanto não se achava autorizado pelo licitante que representava, o qual era morador em Oeiras, e por semelhante motivo desistia do lance.

O outro lance foi de 40,500 reis, tambem á respeito do qual, formando se o calculo de juros sobre o de 35,5 dinheiro á vista, verificou-se que este devia ser preferido, tanto mais por assentar na base adoptada pelo thesouro nacional.

Tudo isto passou-se em sessão da junta da thesouraria e não perante o chefe á sós, e foi submettido á approvação da presidencia com a devida explicação, e a mesma presidencia mandou effectuar a arrematação pelo preço de 35,5 reis á dinheiro á vista.

Eis o que occorreu com fidelidade.

Qual pois o motivo da celeuma levantada contra a thesouraria de fazenda em semelhante negocio?

Todos nós sabemos que a thesouraria de fazenda desta provincia procura zelar os interesses fiscaes e o seu chefe nunca se desviou por interesses seus ou de pessoas de sua familia.

A consciencia publica, extrema da paixão partidaria, faz-lhe inteira justiça, como folgamos de reconhecer.

Se elle tem amizade á seu irmão e á sua familia, isto não lhe pode ser lançado em opprobrio, desde que não sacrifica os interesses publicos á seu cargo.

O sr. major Antonio de Hollanda Costa Freire, nosso amigo, é incapaz de pedir favores illicitos á seu irmão, e este, por sua vez, é incapaz de prestar-se a qualquer sacrificio do seu dever como empregado publico, e contra sua dignidade pessoal.

Nos factos desta provincia ainda alto fallio as reminiscencias de um passado proximo sobre o resultado das arrematações á prazo, quer na thesouraria de fazenda, e quer no thesouro provincial.

Na 1.ª repartição, as faltas de recolhimento nos vencimentos das leitras subiram á mais de 50:000,000 reis, poremes ainda parte de execução e parte convertida em longas prestações.

Na 2.ª talvez mais de 60 á 100 contos ficaram nas mesmas condições, como pode attestar o chefe d'aquella repartição.

As finanças da provincia, arrastadas á estag difficuldades, reclamaram do legislador uma providencia capaz de pôr termo á semelhante descalabro, e a verdade é que legislações posteriores estabeleceram nova regra, mandando adoptar a pratica de cobrança directa dos proprietarios pelo lançamento do imposto do dízimo dos seus gados.

Não cessaremos, portanto, de chamar attenção da thesouraria e da presidencia da provincia para a abolição da antiga pratica de arrematação

dos bois nacionaes á prazo, effectuando-se ella á dinheiro á vista, como se tem praticado nestes dous ultimos annos.

(Continuação do n.º 387)

O sr. visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—O nobre deputado por Pernambuco ainda fallou sob o abuso de se pagarem ajudas de custo a empregados que, a seu pedido, são removidos de umas para outras provincias ou têm accesso.

Dezta facto não tenho conhecimento, e nem é regular que se abone ajuda de custo a um empregado removido a seu pedido ou que obtena um emprego de categoria superior, porque o solicito.

Pôde acontecer que o pedido seja feito particularmente, e neste caso não vejo meio de evitar a ajuda de custo; mas, se o lugar é requerido, evidentemente não tem direito a ella o empregado, e não a recebe.

Sei mesmo que alguns que pedem particularmente não têm obtido ajuda de custo, embora o seu pedido não conste por escripto.

A respeito das verbas dos aposentados, de que fallarão os nobres deputados, estamos de accordo, porque me tenho imposto o penoso dever de resistir, quanto possível, a esta saulha de aposentadorias. (Muito bem.)

O nobre deputado procurou animar-me n'este proposito, esperando que não ficasse em palavras.

Declaro ao nobre deputado que farei todo o possível para satisfazer a s. exc. e, em abono das minhas palavras, posso affirmar que durante nove mezes que administrei a provincia da Bahia, não dei nem uma só aposentadoria, nem uma só jubilação.

Foi neste assumpto que eu, communicando particularmente as minhas intenções ao nobre relator da commissão, declarei que ia até á crueldade.

Não quero dizer que, em algum caso mui raro e muito comprovado em não atenda (apoiados); de modo nenhum, porém, segurei o abuso, que já é grande, não só aqui, como nas provincias. (Apoiados.)

As rendas das provincias estão se arruinando, e tem corrido para isto a facilidade das aposentadorias (apoiados), quasi não ha um lugar que não conte dous, tres e quatro empregados em disponibilidade, muitos dos quaes vão exercer outros empregos mais lucrativos. (Apoiados). São verdadeiros pensionistas; e este é o abuso com que se precisa acabar. (Apoiados.)

Eis porque mostrei as disposições, a que alludi, na provincia da Bahia, onde fui logo assaltado por centenas de pretendentes: uns querião gozar o ordenado em santo eio, e outros inculcavam empregados que estavam no caso de ser aposentados, para se encantarem nos lugares. Mas a minha resistencia foi tal, que em muito poucos dias deixei de ser solicitado a este respeito por quem quer que fosse.

Estou hoje nas mesmas disposições, e já tenho declarado a alguns pretendentes que não sou facil em conceder aposentadorias.

Não me contento com attestados de medicos; quero ver para crer (riso), e, ainda vendo, hei de muitas vezes desconfiar de mim, porque posso enganar-me.

Concordo, portanto, com o nobre deputado, e longe de molestar-me, approvo a especie de censura extrada no parecer da commissão, que faz-lhe ter esta verba crecido de uma maneira espantosa. Eu tambem lastimo, e pela minha parte farei quanto possível para pôr-lhe um paradeiro. (Muito bem.)

O nobre deputado ainda se referio á um serviço que, no seu conceito, podia com vantagem ser supprimido—a Caixa da Amortização,—e neste sentido abandonou hontem o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro.

O que o governo podia fazer a respeito daquelle repartição, já o fez.

Eu, pois, entendo que não devemos supprimir a Caixa da Amortização, passando os numerosos serviços que por ella correm para uma secção do thesouro ou para algum banco, segundo opinou o nobre deputado pelo Rio de Janeiro; porque, com quanto esteja naquella repartição suspensa a amortização da divida, que deu causa á sua criação, ainda se effectuam alli serviços que não podem ser desempenhados por um banco ou por uma secção do thesouro, como são: a transferencia das apolices, os juros, o troco do papel-moeda, o cambio de apolices, etc.

Não é a primeira vez que nos relatorios se tem apresentado aida da suppressão q' até já foi traduzida em um additivo da camara dos sr. deputados.

Em 1879, incluiu-se no projecto da lei do orçamento um additivo supprimindo a Caixa da Amortização, passando o troco e outros serviços para uma secção do thesouro, e o que diz respeito á transferencia e juros das apolices, para um banco; mas esse additivo soffreu grande impugnação no senado, e calou.

Tenho aqui até o parecer, que foi lavrado pelo sr. visconde do Rio-Branco. Eis o que diz elle:

«Comquanto pareça á commissão que nesta rubrica se pôde fazer alguma redução, dando-se nova organização ao pessoal, não concorda com o additivo da camara dos deputados, que autoriza a suppressão da Caixa da Amortização, transferindo o serviço do troco, emissão e recolhimento do papel-moeda para o thesouro nacional, e confidando o serviço da divida interna fundada a um estabelecimento bancario.

«Embora este repartição não tenha apresentado a seu cargo o reembolso da divida interna pelo methodo e systema adoptado na lei de

15 de novembro de 1827, com doação especial para operar a amortização dos empréstimos internos, tem outros encargos que justificão e aconselha a sua conservação. Não pretende a commissão que se volte ao reembolso da divida interna, que ha muitas annos se acha suspensa, attenta a situação financeira do Estado, nem vê a conveniencia de dolo-se a caixa com fundos especiaes para esse fim. A unica amortização que se faz actualmente é a do empréstimo de 15 de setembro de 1878, para o qual se estabeleceu a renda amortizavel de 6 %, e para isso a caixa recebe diariamente do thesouro a necessaria somma que é orçada para o exercicio de que se trata em 537:240\$, tirados da renda geral do Estado.

«As outras funções da Caixa da Amortização em relação á divida interna se reformar á transferencia e pagamento dos juros das apolices, mas neste mesmo encargo ha questões e occorrencias que não de ser decididas pela administração superior da junta e do ministro da fazenda, e que não podem ficar, sem grave inconveniente, entregues a qualquer estabelecimento particular.

«As apolices podem ser e tem sido emitidas e transferidas nas provincias, por onde se pagão os respectivos juros, e não não é prudente, nem praticavel confiar todos estes serviços a um banco e suas caixas filiaes, onde as tiver, ou a agencias para esse fim creadas.

«Pelo que diz respeito ao encargo do troco, emissão e recolhimento dos bilhetes do thesouro e do banco do Brazil, julga a commissão que a sua transferencia não é prudente, por contraria ao escrupulo e zelo com que o poder legislativo tem sempre ollhado para a circulação fiduciaria do papel-moeda. A despeza que se teria de fazer com esta nova ordem de serviço pouco reduziria a somma votada; porquanto, empregados especiaes serão incumbidos no thesouro de fazer todo o trabalho da assignatura, guarda, emissão, substituição e consumo dos bilhetes, e não seria justo que fossem despehidos os empregados que têm menos de dez annos de serviço, e os demais aposentados ou addidos ao thesouro, continuando, neste caso, os seus vencimentos a pesar sobre a depeza publica.

A discussão havida no senado pex fóra de devida a inconveniencia de semelhante suppressão. Em todo caso, como o nobre deputado nos disse que no orçamento aceita os serviços como elles estão montados, parece-me que não é occasião oportuna de se tentar supprimir a Caixa da Amortização. Isto devia ser objecto de um projecto em separado, se por ventura algum entendesse que o devia apresentar, e de um projecto q' tivesse a conveniente discussão e podesse ser devidamente apreciado. Por ora, exceptuando mesmo o serviço da amortização propriamente dito, ha outros q' impedem a suppressão da repartição de que se trata. Não seria acertado nem haveria vantagem em confiar certas attribuições dessa repartição a estabelecimentos particulares e a uma simples secção do thesouro.

Acho, portanto, que os motivos que levárão o senado a repellir o additivo mencionado, prevalecerão ainda hoje.

As nobre deputado por Pernambuco, relator do parecer da commissão de fazenda, seguiu-se o honrado deputado, o sr. Andrade Figueira, que hontem occupou toda a sessão.

A primeira e quasi toda a segunda parte da ordem do dia fóra preenchida pelo longo e brilhantissimo discurso do nobre deputado. (Apoiados.)

Eu não tenho se não agradecer-lhe o auxilio que nos presta com sua critica severa e a maneira cortez e moderada porque sabe external-a.

O sr. Carneiro Resende:—Infelizmente o auxilio não é acerto.

O sr. visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—Ja disse que quem resiste, spoia.

O nobre deputado tomou por base das emendas offercidas o estudo comparativo das duas propostas, e perguntou ao governo qual dellas accitava: se a do exercicio de 1882 á 1883 ou a do exercicio de 1883 á 1884.

E' claro que a proposta que deve servir de base é a do exercicio de 1882 á 1883, em que se firmou a commissão, fazendo as alterações que se praticar e o estudo mostrarão convenientes e que se achão consagradas na proposta de 1883 á 1884.

Aqui ha apenas uma questão de methodo, e este me parece o melhor. Estando o trabalho já adiantado, como estava, não pôde ser outra base adoptada como a proposta de 1882 á 1883 com as modificações da proposta de 1883 á 1884; do maneira que, se a camara entender, pôde este mesmo organo reger e fallar o exercicio.

O sr. Andrade Figueira:—A minha pergunta foi se o pensamento do governo era que este organo vigore no exercicio futuro.

O sr. visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—Se a camara assim o entender, eu não tenho duvida em acobitar a iniciativa pertence á camara. A proposta está feita, pôde a camara discutil-a, para o que allis me parece não tem tempo, ou resolver que este organo vigore no futuro exercicio.

Não vejo inconveniente nisto, uma vez que a base é a mesma. Portanto, não duvido acobitar qualquer emenda que se apresente nesto sentido.

Respondendo assim, pela maneira que acabo de fazer, a primeira pergunta que o nobre deputado me dirigio.

O segundo topico do discurso de s. exc. versou sobre a Caixa da Amortização.

Sobre este ponto já expendi o meu parecer. Não posso deixar de mantê-lo, ainda que o nobre deputado pense differentemente. Todavia, talvez não calojamos longe de um accordo, uma vez que, conforme já disse, o nobre deputado aceita os serviços como elles se achão montados.

Este mesmo topico do seu discurso comprehendeu tambem a verba de pensionistas. Igualmente, já manifestei o que penso a respeito; bem como as disposições em que estudo

que julgo não desagradou ao nobre deputado.
O sr. Andrade Figueira:—Não senhor.
O sr. visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—Quanto a redução que a. exc. propõe nesta verba...
O sr. Andrade Figueira:—Augmento por um lado e redução por outro.
O sr. visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—Mas eu, aceitando este augmento, já havia concordado com a commissão na redução que se podia fazer, porque pedia-se o augmento de 57.000\$, e esta verba ficou reduzida pela commissão a 25.000\$. Creio que a redução proposta pela commissão é muito razoavel.
O sr. Andrade Figueira:—Mas não é regular dar fundos para uma despesa que não está decretada.
O sr. visconde de Paranaguá (presidente do conselho):—E se tiver de conceder-se alguma aposentadoria nas circumstancias da lei?
O sr. Andrade Figueira:—Ha as sobras de outras verbas.

(Continúa).

EXTERIOR

Correspondencia franco-brazileira.

Paris 4 de novembro de 1882.

O partido anar-chista, que era geralmente considerado como seita de sonhadores e utopistas inoffensivos, revelou-se inesperadamente como promotor de desordens e destemido fautor do desmoronamento social. De improviso, a França inteira estremeceu abalada por uma centena de energúmenos. Em Montceau-les-Mines, saquearam uma capella, e, depois incendiaram-na. Em Lyão, lançaram bombas explosivas n'um botiquim. Por toda a parte hastearam o estandarte vermelho. Os negociantes e capitulistas recobreram cartas anonymas, ameaçando-lhas a vida e os bens. Nas paredes de todas as cidades, durante a noite, mãos mysteriosas pregaram cartazes, estigmatizando os ricos e chamando o povo as armas. O governo commoveo-se. Ha quinze dias que manda prender os revolucionarios mais conhecidos. Procedeo-se a um inquerito, e então descobriram-se factos da maior gravidade. O partido socialista francez divide-se em quatro grandes ramos: ha collectivistas anarchistas, como aquelles que estão hoje em scena, e que querem a destruição de todo e qual quer governo, monarchico ou republicano, por meios violentos, para, depois da victoria, estabelecerem o communismo; ha collectivistas revolucionarios, que de sejam igualmente a destruição da sociedade por meios violentos, para, depois, estabelecerem em governo forte e centralizador, do qual irradie para a nação todos os beneficios; ha collectivistas opportunistas, que pensam chegar ao mesmo fim por meio da luta legal, obtendo cadeiras no parlamento e nas assembleas departamentais e municipaes; ha, enfim, os Blanquistas, continuadores da doutrina do revolucionario Blanqui, os quaes sonham o mesmo ideal por meio de conjurações e machinações tenebrosas. Aqui só temos que nos occupar com os anarchistas. Possuem elles um plano completo de revolução. Descobriram-se documentos em que aconselham o emprego da dynamita, mais ellez do que a pólvora, e mandam que, arrebatando o motim, sejam incendiados os cartórios dos tabellães, os bancos, as repartições publicas e as recolhedorias afim de que ninguém mais possua titulos de propriedade. Como para levar ao cabo a conspiração, é preciso ter dinheiro, aconselham que se roube quanto existir nas recolhedorias! Mas o governo tem agora os olhos abertos, e é provavel que desta vez o plano infernal não surta o desejado effecto.

A semana inteira assistio a uma polemica das mais curtosas. Um chronista do Figaro, o sr. Octavio Mirbeau, publicou um folhetim contra os actores, contra o comediante, contra esse ente que «deshonra o soffrimento, a velhice e a propria morte.» O comediante é o

rei da epoca, rei despotico e bombastico, clarineta que repele sons, e que se julga com direito do ser applaudido—quando não faz mais do que tocar a musica de um maestro. O artigo, escripto com eloquente indignação, causou sensação. A «sociedade dos artistas dramaticos,» insultada nos seus brios, reuniu-se immediatamente. Uma deputação foi enviada ao escriptorio do Figaro afim de exigir uma retracção. O Figaro, no dia seguinte, humilde e arrependido, recitou o meá culpa. Não se deram por satisfeitos os comediantes. Reuniram-se em meeting e votaram uma ordem do dia declarando que exprimiam todo o seu desprezo ao autor do artigo. Sahio este a terreiro, Já era tempo. Choviam-lhe em casa os carteis de desafio para um duello. Declarou que estava prompto a bater-se com o actor que lhe fosse indigitado pela «sociedade dos actores dramaticos.» Acrecentou, porem, que se achava offendido pelo redactor-chefe do Figaro, o qual depois de lhe encommendar um artigo e pagal o, atrevia-se a renegal o sem mais nem menos. As cousas estão nesse pé. Mas não é exótico que, por entre uma situação tão arriscada, Paris ainda se occupe com semelhantes bagatellas?

O sabio explorador francez, Mr. Carlos Wiener, foi encarregado pelo governo francez de descobrir uma via fluvial que fuisse levar os productos da Europa ao Pacifico, sem dobrar o cabo Horn. O sr. Wiener descobrio o caminho n'um dos afluentes do Amazonas, e tem feito varias preleções afim de mostrar as vantagens que tiraria o commercio francez empenhando se nessa empreza. De mais, pouco e pouco a propaganda a favor do Brazil vai tomando vulto. Aiada nesta semana, o «Précussor,» orgão importantissimo do commercio de Antuerpia, e o «Sémaphore,» folha commercial de grandes credits, que se publica em Marselha, d'erama luz dois artigos do nosso patricio dr. Sant'Anna Nery, explicando o mecanismo da tariff alfandegual do Brazil, e mostrando que o imposto dos 10 % adiccionales, recentemente votado pelas camaras, não pôde seriamente causar tropeços ao commercio internacion l.

A PEDIDO

Jaeis 10 de outubro de 1882.

Ao publico

Sr. Redactor.—Procurando as columnas da «Imprensa», não venho provocar discussões jornalisticas, pois para tanto não tenho habilitações, e mesmo d'ella não são dignas as pessoas de quem vou tratar: busco somente demonstrar a maneira insolita porque tenho sido tratado por alguns italianos, residentes nesta villa, devido ao zelo com que antelo os interesses da fazenda publica na qualidade de collecter das rendas geraes e provinciaes. Negando para essa espinhoso cargo, o anno passado, assumi o exercicio em 16 de Janeiro do corrente; e tenho me collocado n'altura que elle me impõe, usando dos meios amigaveis para arrecadar os dinheiros publicos. Não obstante essa minha norma de proceder, tenho sido victima de aggressões tão bruscas, que se torna necessário trazel as á publicidade, afim de salvaguardar a dignidade de empregado publico, e prevenir o animo de todos e das autoridades da provincia, contra qualquer violencia que se tente fazer a minha individualidade, uma vez que as aggressões por meios de insultos tem passado a protesto de so me arrancar os olhos, e assim a vida!

Eis o facto:—Sendo devedores a fazenda provincial os individuos Izidro Paracampo & Irmão, de varios impostos co-

mo fossem de joias estrangeiras, ambulancia &, procurei amigavelmente receber esses debitos, o que me foi inteiramente impossivel; e insistindo nesse proposito, á despeito de cogitar o chefe da casa Izidro meios de alcançar de mim uma redução nos referidos impostos, valendo-se para isso dos laços d'amisade, que até então nos ligavao.—excedeo-se a ponto de provocar-me á vias de facto! Conhecendo a minha posição, e a dignidade do cargo, repelli a provocação, e então fui forçado a lançar mão dos meios que a lei me faculta para os recalcitrantes—multando a casa de Izidro Paracampo & Irmão, por se obstinar a pagar os impostos; e d'ahi abriu-se uma luta:—eu promovendo os meios para não ser lesada a fazenda publica, e elles dando expansão a *fiar educação*, recebida no seu paiz! Com o correr do tempo, achando-me em casa do capitão Hermenegildo Lopes dos Reis, conversando entre amigos relativamente a impostos, tive de fallar em italianos, pelo que fui repentinamenteprehendido pelo irmão dos referidos italianos—Salvador Paracampo, dirigindo este expressões tão grosseiras quanto indignas de se trazer ao conhecimento do publico; ameaçando me mais de *furar os olhos*, e outras *ambibilidades*, as quaes deixei de responder, testemunhando somente o facto para em tempo pugnar pelo meu direito perante os tribunaes, que é o lugar proprio onde os homens de bem e de educação discutem, e fazem pagar a audacia, aos que se portam mal na sociedade.

Portanto, veado-me ameaçado por esses estrangeiros, cuja educação não garante a individualidade do homem pacifico, e não tendo eu nesta, e nem em outra qualquer parte inimigo algum, faço sciente ao publico e ás autoridades, que, d'ora em diante, a offensa que me for feita, são os unicos responsaveis os italianos Izidro Paracampo e Salvador Paracampo, individuos estes dos quaes posso receber alguma coisa, attenta a *fiar educação*, que tiverão, como já disse. Agora mesmo tendo a «Imprensa» soube pela narração que faz uma carta, d'um facto de repuntada perversidade praticado por um italiano, que dera na pessoa do respeitavel e estimado coronel José Lustosa, de S. Philomena, cinco tiros de revolver, escapando felizmente o distincto coronel da synha do energúmeno!

Se o coronel Lustosa, que alli occupava elevada posição pela fortuna e numerosa familia, que o cerca e o estremece, a pebulancia e audacia inauditas do sicario, não respeitara tais considerações; avale o publico a que não fira sujeita, e sobre que eminencia de perigo não está a minha humilde pessoa!

Avale mais, em vista das occurrencias, até que ponto tem chegado a audacia e arrojo desses hospedes imprudentes, que infelizmente, ha alguns annos, tem infestado a terra da S. Cruz.

Nenhuma providencia tenho de tomar a não ser pelos meios legais, respeitanda a lei e a sociedade. Peço as autoridades que tenham cuidado com *essa gente, maximo com os fura olhos!*

Queira sr. redactor, publicar estas linhas pelas quaes se responsabilisa
 Laurentio Alves de Barros Cavalcante.

Ao celebre tropeiro da Bahia.

Vimos no jornal Epoca n.º 233 um pequeno artigo, no qual, parece, o seu escriptor tentou marear a reputação illibada de um magistrado digno e illustrado da provincia do Maranhão, fazendo alluções indignas, infames mesmo.

Narra o escriptor um facto inteiramente falso em sua totalidade, e d'ahi deduz inconveniente e offensivamente as citadas

alluções. Não, apesar do seu incognito, o conhecemos, porque assim como pela apparição do fumo se conhece qua ha incendio e o local d'onde elle se desenvolve, assim tambem o escripto por seu estylo, pelas proposições e termos n'elle empregados denuncia o seu zuctor.

Por isso, não temos duvida em affirmar que o auctor do escripto alludido é um outro magistrado que exerce jurisdicção n'uma das comarcas do alto sertão do Piahy.

Conhecemos todos os juizes das comarcas do Maranhão que marginão o Parnahyba, e temos sciencia de que todos elles em geral gozão do melhor conceito e da estima dos seus jurisdicionados. Portanto, provocamos ao juiz offensor para que declene o nome do juiz offendido, sob sua assignatura e responsabilidade, deixando os testas de ferro pinheiras, pitombetas, burity-seco e outros *ejusdem furfuris*.

Assim, verá o publico a antithese que existe entre o aggressor e o aggreddido; aquelle o juiz flagello de seus jurisdicionados; este a garantia do direito, da paz e harmonia do seus comarcãos; aquelle em continua luta com os seus adversarios politicos na localidade, este reputado e considerado pelos seus em sua comarca; verá o publico quanto é trefego o genio do aggressor que vem tirar bulha até com os seus collegas d'outra provincia.

Não vimos defender a determinada pessoa, mas em geral aos juizes das comarcas ribeirinhas do rio Parnahyba situadas na provincia do Maranhão que, desapiadada e colardemente, forão feridos em sua invariavel reputação.

Com estas tôcas considerações, provocamos os brios do offensor para que arreie a mascara e com a coragem de cavalleiro tenha a dignidade de ferir de frente a quem, estamos certo, nem com a ponta do pé levantará as injurias tão insolitas e injustamente lançadas ao seu caracter.

Os annos do Bugio

Gratidão

Penhorado em extremo pelos sentimentos de caridade, bondade e dedicação que ornão o exm. sr. dr. Miguel Joaquim da Almeida e Castro, benemerito administrador d'esta provincia, venho, com toda a effusão do coração, manifestar perante o publico a minha sincera gratidão á s. exc. pelo beneficio que ha bom pouco tempo fez á mim e á minha familia, concedendo-me passagem do porto d'esta capital ao do Burity, termo do Brejo e á minha familia, do ultimo ao do S. Rita acima da villa da União.

Eu e minha familia pronunciaremos sempre o nome do s. exc. com o mais profundo respeito e consideração.

Posto que humilde e obscuro, aproveito a opporrtunidade para levantar a minha debil voz e dirigir ao muito illustre administrador meu voto de admiração pelo interesse e zelo que tem mostrado pela Religião qual outro Nehemias que veio de Assyria por permissão de Artaxerxes Longo mano reedificar o templo de Jerusalem e as suas muralhas.

S. Exc. tambem veio do Oriente reparar e ornar a Igreja de Nossa Senhora do Amparo, que pela falta de asseio não se podia dizer: *Vere ut hic domus Dei*.
 Theresina, 20 de dezembro de 1882;
 Joaquim Theophoro Nazareno

NOTICIARIO

Semanario.—Em artigo editorial publicou este jornal em seu n.º 279 de 25 do corrente mes, precedido de algumas palavras, um escripto, que diz ser de um amigo da situação, no qual seriamentemente apreia alguns actos da administração do illustrado e distincto presidente da

provincia—o exm. sr. dr. Miguel Joaquim d'Almeida Castro.

O autor do alludido escripto, prooprando-se culturar-se com a capa de apostolo das ideias liberaes, para assim dar força a sua accusação, estigmatiza em linguagem inconveniente e repugnante de despeito, o acto de haver s. exc. dispensado o nosso estimavel amigo dr. Cruz do lugar de medico do partido publico desta capital.

Nada mais ridiculo e sem fundamento do que tal arguição, que outra coisa não pôde exprimir sinão o desejo de intrigar, e a falta de assumpto para accusação séria.

O exm. sr. dr. Miguel Castro não demittiu o dr. Cruz, considerou, sim, o lugar vago pelo facto de se achar elle transferido para a capital do Ceará; pois deve saber o articulista que um militar logo que é transferido, considera-se a sua residencia mudada, e consequentemente designado da companhia a que pertencia.

Em tres circumstancias, não podia o nosso amigo exercer mais aquelle lugar, dada, como se deo, a sua transferencia, por elle mesmo soheitada.

Que s. exc. não tinha má vontade ao dr. Cruz, e menos procurou enjeo, para mago-lo, prova, alem de outros factos, as considerações que sempre dispensou-lhe, concedendo-lhe uma licença de tres mezes, e marcando-lhe, para preparar-se, o prazo de 40 dias.

Se s. exc. continuasse a deixar vago o lugar, esta mesma razão serviria para o Semanario, com o seu zelo de fervoroso crente, bradar que o presidente não cumpria com o seu dever, nem respeitava a lei; sendo assim difficil de se contentar o Semanario, que poderá continuar a invecivar ao illustrado administrador, certo de que elle marchará desassombrado, distribuindo justiça com igualdade e a contento dos homens seusatos e honestos, cujo juizo ambiciona.

Demonstrando a improcedencia da accusação, declaramos ao Semanario, que a intriga que quer fazer não aproveita; é um plano velho e muito sedizo.

O Illm. Exm. Sr. Dr. Basson.—Este nosso distincto amigo, actual presidente da provincia da Parahyba, acaba de receber uma felicitação muito honrosa da camara municipal da importante cidade de Mamanguape, que prova o grão de apreço e consideração de que já goza s. exc. na provincia que pelo governo imperial lhe foi confiada para administrar.

Felicitando a s. exc. por este facto, não podemos deixar de transcrever o que a este respeito publicou o «Liberal Parahybano»:

EXM. SR. DR. BASSON.—A muito respeitavel e liberal camara municipal de Mamanguape, deu-nos a subida honra de em comissão vir perante V. Exc., representando-a, fazer publica e solemnemente conhecidos os sentimentos de que se acha possuida; quer em relação a liberal, energica e sábia administração de V. Exc., n' esta provincia, quer em relação a pessoa de V. Exc., cujo alto merecimento acaba de ser devidamente aequilibrado pelo governo imperial. Aceitando com effusão d'alma a honra de representar perante V. Exc. corporação tão distincta, liberal e independente, solidarios com os nossos illustres committentes, depositamos nas mãos de V. Exc. a acta que nos foi remettida, que passamos a ler:

ACTA.—Acta da sessão extraordinaria da camara municipal da cidade de Mamanguape.—Sessão extraordinaria em 27 de novembro de 1882.

Presidencia do sr. vereador coronel J. Rodolpho. A uma hora da tarde do dia 27 de novembro de 1882, presentes os srs. vereadores, coronel João Rodolpho, Coutinho, Rego Britto, Gomes da Silva, e Silva Meira, sob a presidencia do sr. vereador coronel João Rodolpho, foi pelo vereador Silva Meira indicado: que se nomeasse na capital da provincia uma comissão de tres membros, que em nome da municipalidade, representando-a, cumprimentasse ao Exm. Sr. Dr. José Basson de Miranda Góes, presidente da provincia, fazendo patente ao mesmo Exm. Sr. : Que o nome de S. Exc. é conhecido na vida publica, como luctador incançavel na propagação da ideia liberal;

Que sua illustração, prudencia e tino politico, quer nos empregos publicos que tem exercido quer na magistratura, quer na representação nacional o tem com justiça collocado na alta posição que occupa;

Que confiada n'isto, e tendo por garante o honroso e productivo passado de S. Exc., esta camara por si e seus municipes, agradece a S. Exc. o muito que já tem feito em bem da provincia e necessaria e legitima consolidação do grande partido liberal; e faz votos a Providencia para que a promettedora administração de S. Exc. se estenda pelo tempo necessario a produzir os beneficios que todos esperam como de fiel interprete do patriota ministerio que representa.

O que sendo ouvido e posto em votação, foi approvedo por unanimidade. Em seguida foi pelo vereador Gomes da Silva indicado para membros da comissão na capital os Illms. e Exms. Srs. Dr. Eugenio Toscano de Brito, e capitães Antonio da Costa Rego Moura e José Castello de Albuquerque Galvão; e sendo posto a votos e approvedo, mandou o presidente que se extrahisse uma copia da presente acta, e assignada se remettesse a comissão nomeada, offician-do a mesma e solicitando e carregando-se de fazer chegar ao conhecimento de S. Exc. a presente manifestação. E nada mais havendo a tractar-se, o Sr. presidente levantou a sessão, depois de mandar levar a presente acta, que lida e approveda, vai pela camara assignada. Eu José Vicente Toscano Barretto, secretario secretario.—João Rodolpho Vilhoso d'Azevedo, presidente.—Mansel Gomes da Silva.—José Joaquim Ferreira Coutinho.—Victorino do Rego Toscano de Brito.—Francisco Antonio da Silva Meira.

Accusação infundada.—O Semanario na attitude bellica, que tem tomado contra o exm. sr. dr. Miguel Castro, digno presidente desta provincia, não perde ensejo de o molestar.

No seu n. 277 de 9 do corrente, entre as faccias, que articulou, com relação a viagem de s. exc. para a cidade da Parahyba, e villa d'Amaração, dando a entender que s. exc. só trata de disertar-se, concluiu que—ninguem mais sabe onde é a capital da provincia; as fortas andão pela secretaria a solicitar despachos; o thesouro provincial não faz juntas todas as semanas; a thesouraria de fazenda restringe o seu expediente á falta de solução para muitas duvidas; a escola normal anormalisa o ensino; a policia tagarella nas ruas; o corria da parahyba; e que o serviço publico desorganisa-se e a administração liquida-se.

Do frecho que transcrevemos ressumbra a improcedencia da accusação, que não resiste a uma analyse.

S. exc. com essas viagens em causa alguma tem prejudicado o serviço publico, desde que, em qual quer lugar da provincia, em que se achou, despachou, e resolve as questões, que lhe são submettidas.

A thesouraria de fazenda, o thesouro provincial trabalhado pelas regras estabelecidas em seus regulamentos, independente da presença da presidencia.

No thesouro provincial a junta é presidida pelo inspector n'ausencia do presidente da provincia; e na thesouraria, este não faz parte d'ella.

Onde, pois, o embaraço, e o prejuizo, vistos somente pelo Semanario?

Não nos consta mesmo que tenha havido des-serviços causados por sua ausencia.

A repartição dos correios, a policia, e a escola normal, se achão no mesmo caso; e revela ponderar-se que, nesta provincia, e por todo imperio, tem se dado igual ausencia dos seus administradores, sem que isto venha produzir alguma publica ou jornalística.

Com estas poucas palavras julgamos ter demonstrado a improcedencia da accusação, destituida do menor fundamento.

O mais que aventou o Semanario, é um Feticulo, que não merece resposta.

Telegrammas.—Lê-se no Paiz de 14 do corrente:

AGENCIA HAVAS.

—Serviço do Diario de Pernambuco:

Rio de Janeiro, 1.º

Falleceu o barão de Petropolis, Manoel do Valadão Pimentel, commandador da ordem de Christo e official da ordem da Rosa.

Rio de Janeiro, 4

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Barras, na provincia do Piahy, o bacharel Manoel Felix Gitianna;

Juiz de direito da comarca de Petrolina, na provincia de Pernambuco, o bacharel Tiburtino Barbosa Nogueira;

Juiz municipal e de orphãos do termo de Assu na provincia do Rio Grande da Norte, o bacharel Antonio da Camara Lima;

Juiz municipal e de orphãos do termo de Ponta de Pedras, na provincia das Alagoas, o bacharel Thomaz Accioli de Gusmão Wanderley;

Juiz municipal e de orphãos do termo de Rio Formoso, em Pernambuco, o bacharel Laurindo A. Carneiro Leão, sendo exonerado o actual, bacharel Gaudino Eudoxio de Brito.

—Foi renovado o juiz de direito Carolino de Lima Santos da comarca de Aguas Bellas para a do Itambé, ambas em Pernambuco.

—Foi reconduzido no cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Quixeramobim, na provincia do Ceará, o bacharel Antonio Rodrigues da Silva e Souza Filho.

—Foi designada a comarca de Aguas Belas, na provincia de Pernambuco, para nella ser exercido o juiz de direito Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio.

—Foram promovidos no corpo da armada imperial:

A vice-almirante effectivo, graduado, o barão da Passagem;

A vice-almirante graduado, o chefe de esquadra, barão do Iribetama;

A chefe de esquadra, o chefe de divisão, José da Costa Azevedo;

A chefe de divisão, os capitães de mar e guerra, Luiz Maria Piquet e Manoel Carneiro da Rocha;

A capitães de mar e guerra, os capitães de fragata, Francisco José Coelho Netto, Helvécio de Souza Pimentel e Eduardo Wandankolk.

—Houve outras promoções em patentes inferiores.

Accusações.—Victimas de accusações infundadas são os nossos distinctos amigos o juiz de direito da comarca de Jaicós—Dr. Alfredo T. Mendes, e os Promotores Publicos de S. João do Piahy e Valença, capitães Martins e Ferrer; aquelle em dois artigos da localidade em que reside, e estes no editorial do n.º 277 da Epoca.

Temos este a de que os nossos amigos são victimas de odio, que lhes votão seus desaesectos, e que em breve se defenderão com vantagem, pulverisando o que de calumnioso se lhes attribua. Os nossos amigos são bem conhecidos, e tem sabido, no cumprimento dos seus deveres, respeitar a lei, e o cargo de que se achão investidos.

Chegada.—A bordo do vapor conselheiro Parahyba, que chegou de volta da cidade do Amarante, a 23 do corrente, veio o nosso prestimoso e importante amigo vigario José Marques da Rocha, que pretende demorar-se entre nós até a chegada de S. Exc. Remv.º o Sr. Bispo, que é

esperado no dia 4 do vindouro. Estimando que o nosso distincto amigo, houvesse feito boa viagem, affectuosamente o cumprimentamos.

O Preceptor.—Deste jornal que se publica na Bahia, extrahimos o seguinte:

Em Theresina, capital do Piahy, abriu-se este anno, um importante collegio para o ensino primario e secundario de meninos e meninas.

Este estabelecimento que vai merecendo consideravel conceito lá e em outras provincias, foi fundado e é dirigido pelo illustre sr. capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco, e faz parte do escolhido professorado do mesmo estabelecimento sua exm.ª filha a sr.ª d. Maria Emigdia Castello Branco, que mais uma vez tem dado prova da sua rubusta intelligencia e illustração.

Felicitemos, pois, aquella provincia pelo grande beneficio que acaba de receber, devido aos esforços do sr. capitão M. Borges que com justiça tem sido elogiado.

Jeromemba.—O jornal «Semanario» n.º 279 publicou um artigo da villa de Jeromemba, assignado pelo sr. M. de Oliveira, no qual se deo do modo inconveniente insultados os nossos importantes amigos capitães João Raimundo de Souza Guimarães, Ursulino Francisco da Rocha e Manoel da Costa Velloso, que n'aquella localidade gozão de consideração e estima por suas nobres qualidades. Aquelles amigos responderão o artigo do sr. Oliveira, quando provarão a falsidade dos factos arguidos.

Permanganato de potassa.—Lê-se no «Correio Paulistano»:

VEREJO OPINICO.—A «Voz do Povo» de 29 do passado, jornal que se publica na cidade de Diamantina, em Minas, communicou o sr. Francisco José de Menezes, residente no Pé do Morro, o seguinte:

«Em dias do mez de Agosto do corrente anno, distante d'aqui duas leguas mais ou menos, no lugar denomido Brizidão, uma menina de oito annos, neta do sr. João Pereira da Cruz, estando a Ave-Maria a brincar no pateo de sua casa, foi inesperadamente agredida por uma cascavel, que enroscando-se em sua perna até o joelho, deu-lhe terriveis picadas, e a menina sem duvida horrorizada pelo aspecto do herido animal, vociferante gritava, sem procurar meios de desembaraçar-se do cascavel, até que sendo os seus gritos ouvidos pelos pais, forão-lhe prestados promptos socorros pelos mesmos e mais membros da familia, que extaticos diante de um quadro tão horroroso, e levados pelo grande amor que dedicavam a menina, locamente lançaram-se sobre o terrivel animal e o tiraram de suas pernhas.

Nesse mesmo dia, isto é de noite, apresentouse aqui o sr. João Pereira, exigindo que lhe des-se com brevidade um remedio para sua netinha, a qual elle tinha deixado em gritos, e, segundo contou, sem esperanca de vida, pois as picadas feitas pelo cascavel foram innumeradas; então promptamente mandei applicar-lhe o permanganato de potassa internamente, segundo a seguinte receita que aqui deixo-me o dr. Antonio Felicio dos Santos, e fize o praxer de no dia seguinte, ver a pequena doente, livre de todo o perigo, e radicalmente curada.

Es a receita:
• Permanganato de potassa, 5 decigrammas.
• Agua distillada, 90 grammas.
• Tome uma colher de 2 em 2 horas.

Ferias.—Começaram no dia 25 deste mez, e terminouse no dia 6 de Janeiro proximo vindouro, as ferias do collegio de N. S. das Dores.

Actão se abertas, portanto, desde já as inscrições ou matriculas das diversas aulas do mesmo collegio, mediante as contribuições ou mensalidades estipuladas.

A abertura das aulas será solemnizada, no dia 8 do dito mez de Janeiro, as 6 horas da manhã, com musica, foquetes etc.

MATERIAS DO ENSINO.

Primeiras letras.—Duas aulas uma para meninos e outra para meninas;—portuguez, latin, francez, inglez, allemão, italiano, arithmetica, algebra, geometria, geographia, historia, rhetorica, philosophia, escripturação mrcantil, musica etc.

MENSALIO ADES.

De conformidade com os Estatutos do collegio, e pagis no começo de cada mez:

Um alumno interno 25000
Um alumno semi-interno 15000
Um alumno externo, cada aula 30000

EDITAES

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se achão n' esta reparição as patentes do tenente-coronel commandante do 3.º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca de Piracuruca, José Felipe do Rogo Castello Branco, e do Major Ajudante d'ordem, servindo de secretario geral do commando superior da comarca de Jaicós, João de Souza Martins.

Secretaria do governo do Piahy, 23 de dezembro de 1882.

O Secretario
João José Pinheiro.

O abaixo assignado previne ao sr. collector provincial desta cidade, que venden a suas manas D. Luiza Pereira do Espirito Santo e D. Joanna Pereira do Espirito Santo, todo o gado vaccum que possuia nas fazendas Bom-fim e Malthada. Theresina, 12 de dezembro de 1882. Roberto Pereira Lopes.

Sociedade Esperança Theresinense
Com o producto dos bilhetes premiados da Loteria do Rio de Janeiro (1.ª Serie) o abaixo assignado compron para a dita sociedade 36 bilhetes da 3.ª extracção da Santa Casa de Misericordia, do Maranhão cujos numeros são os seguintes: 549, 550, 001833, 01836, 01994, 02546, 02642, 02864, 03644, 03911, 03912, 04531, 04638, 04836, 04926, 04952, 05616, 06220, 06521, 07226, 08022, 08023, 08119, 08317, 08514, 09169, 09201, 09279, 09283, 10204, 10406, 10498, 10746, 10665, 10899, 10998. E ficão os mesmos bilhetes em poder do abaixo assignado.

Theresina, 23 de dezembro de 1882.

Domingos Rodrigues de Azevedo.

Lino Costa & C.ª acabão de chegar da praça do Maranhão trazendo um esplendido sortimento em fazendas geraes, ditas de luxos, molhados ferragens e perfumaria; portanto convidão a seus freguezes tanto desta cidade como do interior, a virem fazer suas compras, pois estão rezolvidos a vender pelo menor preço do mercado, isto a dinheiro!.. e a prazo quem estiver nas condições de fazer.

O abaixo assignado, herdeiro legitimo por cabeça de sua mulher, do coronel José de Araujo Costa, tem justo motivo para querclar do testamento, com que falleceu o mesmo coronel, evidentemente carente do facção testamentaria pelo desarranjo das facilidades mentaes durante os ultimos annos de sua vida; e como se prepara para ir a juizo por si e por seus cunhados, com a respectiva acção de nullidade, desde já previne ao publico para que não entre em negocio com a herdeira in situ n' o testamento, acerca dos bens da herança deixada por aquelle coronel, e protesta usar em todo o tempo dos seus direitos, uma vez reconhecidos pelas justicias do Paiz.

Theresina, 22 de dezembro de 1882.

Olegorio Ortiz da Silca Rios.

BAHUS DE FOLHA
Grandes e pequenos de todos os preços em casa de

Raimundo Gomes de Souza & C.ª

Machinas de Singer
aperfeicoadas

Para mão e para pé

Para mão e pé.

Ditas de encanudar, frizar e fazer pregas.—Utencilios para as mesmas.

Encontra-se um brilhante e variado sortimento a preço reduzido e sem competidor em casa de

R. G. de Souza & C.ª

Rua Augusta—Travessa do BARROSO

Para fora da cidade os annunciantes se encarregão de fazer o embalamento do melhor modo.

FOGuetes
DE

seis bombas

Vende-se em casa de

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA & C.ª

Theresina, 1882—impr. por F. de S. Rosa